



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**DECRETO N. 1.911, de 10 de setembro de 2020.**

Altera, temporariamente, o horário de expediente das repartições públicas do Município de Major Vieira e dá outras providências.

**FRANCISCO JURACZEKY**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como Pandemia a doença causada pelo Coronavírus (Covid-19); Considerando a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de servidores, agentes e colaboradores e população em geral;  
Considerando o grande fluxo de pessoas recebido diariamente nas dependências do Poder Público Municipal;  
Considerando a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar a contaminação e a restringir os riscos de contaminação;  
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços postos à disposição da população e necessidade de uniformização dos atendimentos prestados pelo Poder Público;

**DECRETA**

**Art. 1º** Em caráter excepcional e temporário, a partir de 14 de setembro de 2020, o horário de funcionamento para atendimento ao público nas repartições públicas municipais passará a ser das 08h00 às 13h00.

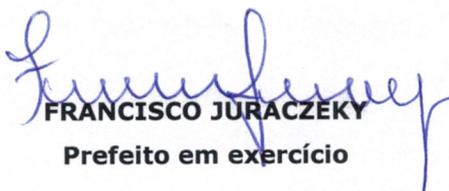
**Parágrafo único.** As unidades administrativas deverão manter regime de plantão remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone.

**Art. 2º** O horário de funcionamento para atendimento ao público na Secretaria de Saúde será normal, podendo ser estabelecida escala.

**Art. 3º.** A medida de que trata o presente Decreto tem caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Major Vieira, SC, 10 de setembro de 2020.

  
**FRANCISCO JURACZEKY**  
Prefeito em exercício